



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 03 de Maio de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 084

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador(a) Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador(a) Adjunto  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
 Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**  
 Secretário(a) Municipal de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**  
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário(a) Municipal de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
 e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário(a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**  
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**  
 Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.026/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Atualiza a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º, da Lei de nº 1032, de 20 de janeiro de 2023, onde determina que havendo novo reajuste do salário mínimo no ano de 2023 pelo Governo Federal, fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal o pagamento do valor correspondente, aos servidores públicos municipais cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país, bem como fica autorizado à atualização mediante decreto da simbologia eventualmente defasada na tabela de remuneração constante no

anexo II da Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto da Art 1º MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, que determinou o valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizada a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022, conforme determina o §1º do art 2º da Lei de nº 1.032, de 20 de janeiro de 2023, na forma do anexo único deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2023.

**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 PREFEITO DE CRATEÚS – CE

\*\*\*\*\*

### ANEXO ÚNICO

**ANEXO – II** (Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022)

TABELA DE REMUNERAÇÃO / 2023				
SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	TOTAL	
*	R\$ –	R\$ –	R\$ –	
CDL	R\$ 2.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.000,00	
CPL	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	
CDP	R\$ 1.650,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.500,00	
CDP – 1	R\$ 1.150,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.000,00	
DNSR	R\$ 650,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.500,00	
DNSR – 1	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.000,00	
DNSR – 2	R\$ 812,00	R\$ 1.895,00	R\$ 2.707,00	
DNSR – 3	R\$ 750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.500,00	
DNS – 1	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.200,00	
DNS – 2	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	
DNS – 3	R\$ 545,00	R\$ 1.271,00	R\$ 1.816,00	
DAS – 1	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00	
DAS – 2	R\$ 435,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.450,00	
DAS – 3	R\$ 420,00	R\$ 980,00	R\$ 1.400,00	
DAS – 4	R\$ 364,00	R\$ 956,00	R\$ 1.320,00	
DAS – 7	–	R\$ 30% DO SALÁRIO BASE	R\$ –	
FC – 1	–	R\$ 30% DO SALÁRIO BASE	R\$ –	

		R\$	25% DO SALÁRIO BASE	R\$	
FC – 2	–			R\$	–
FC – 3	–		–	R\$	250,00
FC – 4	–		–	R\$	150,00
FG – 1	–		–	R\$	500,00
FG – 2	–		–	R\$	350,00

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*